



A “TODA PODEROSA” DESIGUALDADE ESTRUTURAL DE GÊNERO NO BRASIL E ALGUNS DE SEUS CONTORNOS¹

THE “ALL POWERFUL” STRUCTURAL GENDER INEQUALITY IN BRAZIL AND SOME OF ITS OUTLINES

Deise Brião Ferraz²

Eduarda Viega da Rocha³

O presente trabalho pretende discutir a desigualdade estrutural de gênero, partindo da indagação sobre se o fato de mulheres alcançarem altos cargos dentro de uma estrutura hierárquica de poder mitiga a desigualdade aqui denunciada em relação ao gênero, especialmente no recorte escolhido referente ao Poder Judiciário. Parte-se da hipótese de que até mesmo depois de alcançados tais cargos, ainda assim, subsistem diversas amarras sociais e institucionais que operam na invisibilização das mulheres e suas competências.

Para tanto, tem-se como objetivos específicos perpassar a teoria que revela a estrutural patriarcal solidificada e apontar exemplificativamente, a partir da vivência e narrativa de algumas mulheres que ocupam altos cargos no Poder Judiciário, como compreendem seu lugar, para, ao fim, responder ao problema arguido nesse estudo.

O método de abordagem adotado é o hipotético-dedutivo que se mostra adequado para a pesquisa que se pretende. Trata-se, ainda, de pesquisa descritiva. Serão adotadas como técnica de pesquisa a bibliográfica e documental. O método de procedimento utilizado é o monográfico.

1 Pesquisa realizada no âmbito do Grupo de Estudos do CNPq Direito, Cidadania e Políticas Públicas, vinculado ao PPGD da UNISC, sob coordenação da Profa. Dra. Marli Marlene Moraes da Costa.

2 Doutoranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, na linha de pesquisa Diversidade e Políticas Públicas, com bolsa PROSUC/CAPEL. Mestre em Direito e Justiça Social pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Líder de pesquisa do CNPq/FURG no grupo Direito Sistêmico e Métodos Adequados de Resolução de Conflitos. Integrante do Grupo de Estudos do CNPq Direito, Cidadania e Políticas Públicas, vinculado ao PPGD da UNISC. Advogada, Psicanalista, Consteladora Familiar e Organizacional. E-mail: deiseberraz@gmail.com.

3 Graduada em Direito na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Integrante do Grupo de Estudos do CNPq Direito, Cidadania e Políticas Públicas, vinculado ao PPGD da UNISC. Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq. Participante da inserção comunitária. E-mail: viega@mx2.unisc.br.



Nesse sentido, em um primeiro momento, é oportuno explicitar a origem de trecho do título, qual seja 'A “toda poderosa” desigualdade estrutural de gênero'. O nomeado tem origem na entrevista da ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, à revista *Istoé Dinheiro*, onde a jurista aduz que os colegas homens a interrompem no plenário e versa que, em abril de 2018 – ocasião em que era presidente do STF – enquanto comandava uma sessão, seu colega Marco Aurélio Mello se irritou com sua decisão e a chamou de toda poderosa. Momento em que ela respondeu: “Sou apenas presidente da Corte.” (Istoé Dinheiro, 2020, n.p.)

Nesse ínterim, também Maria Elizabeth Rocha – primeira e única ministra no Superior Tribunal Militar (STM), narra na mesma reportagem que, em 2014, enquanto era vice-presidente do tribunal, deveria ter ascendido ao cargo de presidente assim que o titular se aposentou. Mas não foi o que aconteceu. Outros dois ministros se movimentaram para mudar o regimento: “Claro que aquilo era uma discriminação de gênero”, disse Maria Elizabeth (ISTOÉ DINHEIRO, 2020, n.p.).

No mesmo compasso e para que não restem dúvidas sobre a semelhança das narrativas, a ministra Laurita Vaz – primeira mulher a comandar o Superior Tribunal de Justiça, assim diz:

Quando se chega ao ápice da carreira jurídica, a disputa não depende mais de provas e títulos, mas de abertura política e de reconhecimento dos próprios pares, na maioria homens, que, muitas vezes, dificultam o acesso das mulheres. (ISTOÉ DINHEIRO, 2020, n.p.)

Três relatos de mulheres que ocupam cargos de alto nível hierárquico no Poder Judiciário e, ainda assim, sentem-se oprimidas, silenciadas e em condições desiguais em relação aos seus pares – todos homens. Imagine-se, então, as demais mulheres desse país que vivem sob relação de dependência econômica, com baixa instrução, e que sequer tem algum cargo para ocupar além do trabalho doméstico que se sabe, não é reconhecido como um trabalho, mas como uma obrigação socialmente esperada dos corpos femininos.

Note-se que, de acordo com a visão patriarcal da sociedade, a mulher nem sempre pôde gozar do trabalho e autonomia, tendo seus passos traçados por homens com inúmeras diferenciações e discriminações, e com a principal tarefa de



cuidar da casa e dos filhos, ocupando tardiamente posições de poder na sociedade quando comparadas aos homens. Nesse sentido:

O domínio do homem sobre a mulher não implica apenas que um indivíduo do sexo masculino imponha sua vontade a um indivíduo do sexo feminino. Implica também uma superestimação de certos traços e aptidões considerados "masculinos", em detrimento daqueles considerados "femininos". De acordo com a visão polarizada dos sexos, existe uma divisão da experiência humana em dois campos mutuamente excludentes: como veremos neste livro, existem emoções, postos de trabalho, funções familiares e sociais supostamente apropriados para o homem ou a mulher, e os "masculinos" são considerados diferentes dos "femininos" e superiores a eles. (CASTAÑEDA, 2006, p. 31).

De acordo com Costa e Diotto (2021), no último ano, a pandemia da Covid-19 trouxe ainda mais forte o debate das desigualdades sociais, sobretudo, em relação às mulheres. Conforme o estudo *Panorama Social da América Latina 2020*, o número de pessoas pobres aumentou em um total de 209 milhões no final de 2020, evidenciando uma piora dos índices de desigualdade e nas taxas de ocupação e participação no mercado de trabalho, sobretudo das mulheres. O estudo também demonstrou a prevalência da divisão sexual do trabalho e organização social do cuidado, que são reflexos de um modelo político-econômico baseado em hierarquias estruturais. Isso evidencia a condição de vulnerabilidade das mulheres, inseridas, na grande maioria, em posições inferiores no mercado de trabalho, atreladas a funções naturalizadas como um destino biológico: o cuidado e a esfera privada, funções pouco remuneradas.

Portanto, se faz mister posicionar bem esse entendimento, iniciando pela percepção de que os sujeitos jurídicos são produzidos através de práticas de exclusão "invisíveis" quando do estabelecimento jurídico da política. Isso quer dizer que a construção política dos sujeitos está ligada a determinados propósitos de exclusão e de legitimação, e essas operações são naturalizadas através de uma análise política que toma estruturas jurídicas como fundamento (BUTLER, 2003). Dessa forma, o poder jurídico acaba por produzir o que diz apenas representar. Daí a necessária preocupação com a função dual do poder: produtiva e jurídica.

Considerando-se essa análise, a formação jurídica da linguagem e da política que representa mulheres enquanto "o sujeito" do feminismo é em si mesma uma formação discursiva e efeito de uma dada versão da política representacional. Por



essa razão, os feminismos precisam entender como seus sujeitos (mulheres) são produzidos e reprimidos “pelos mesmas estruturas de poder por intermédio das quais busca-se a emancipação” (BUTLER, 2003, p. 19).

Mesmo o apoio social e discussão das questões de gênero não tem sido suficiente para eliminar as práticas discriminatórias e/ou de diferenciação. Daí a afirmação de que os feminismos têm provocado mudanças culturais, nas mentalidades, mas que não são suficientemente eficazes a ponto de provocar mudanças estruturais, institucionais, mesmo diante dos casos de ocupação de altos cargos de poder pelas mulheres.

Diante desse cenário, mostra-se a iminente necessidade de uma educação ciente da predominância de desigualdades de gênero e sociais, a fim de traçar novas perspectivas para a educação contemporânea, o que pode ser feito apenas com o estudo das intersecções entre a educação, o direito e os feminismos. Compreender as principais causas que contribuem para a continuidade das desigualdades de gênero, identificar o papel das políticas públicas de educação no contorno dessa problemática para então buscar a transformação da condição das mulheres e das desigualdades estruturais.

Palavras-chave: Desigualdade de Gênero. Feminismos. Gênero.

Keywords: Gender inequality. Feminisms. Gender.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith P. **Problemas de Gênero: feminismos e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTAÑEDA, Marina C. **Machismo invisível**. 1ª ed. São Paulo: A Girafa Editora, 2006.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; DIOTTO, Nariel. Reflexões acerca da estruturação de políticas públicas locais para as mulheres no pós-pandemia. In: Ricardo Hermany; Filipe Madsen Etges; Arthur Votto Cruz. (Org.). **Os grandes temas do municipalismo**. 1. ed. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2021, v. 8, p. 36-53.



FERRAZ, Deise Brião. OLEA, Thais Campos. Apontamento históricos sobre o ingresso e permanência das mulheres no ensino jurídico brasileiro. In: **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, ano 5, n. 4, p. 663-688, 2019.

ISTOÉ DINHEIRO. **O machismo na visão de mulheres que estão no poder**. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/o-machismo-na-visao-de-mulheres-que-estao-no-poder>>. Acesso em: 09 de mai. 2022.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e educação**: Uma perspectiva pós-estruturalista. 16 Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.